



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS – BOM JESUS (PI)**

NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS

Assunto: Plano de Desenvolvimento - PDU/CPCE - 2020-2022

Interessada: Direção do Campus.

DESCRIÇÃO E HISTÓRICO

O Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) é um instrumento de planejamento estratégico a nível tático e operacional, regulamentado pelas Instruções Normativas do Ministério da Economia nº 1 de 10 de janeiro de 2010 e nº 24 de 18 de março de 2020, estruturadas nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas nº 84, de 22 de abril de 2020 para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992 e no decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020. Assim, fica definido a construção dos PDUs pelas unidades hierárquicas da Universidade Federal do Piauí.

A construção do PDU do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) ficou a cargo da comissão compostas pelos professores Fábio Luiz Zanatta (Presidente); Andressa Ribeiro, Leonardo Atta Farias e pela Técnica Administrativa, Amanda Costa Santos, nomeados por portaria nº 26 de 08 de julho de 2020 do CPCE/UFPI. A comissão desenvolveu o seu trabalho no período de 09 de julho de 2020 a 28 de setembro de 2020. Em 30 de setembro de 2020 o PDU foi enviado, via memorando eletrônico, para a Diretoria de Governança (DGOV) da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN). De acordo com a versão 2.17 de 08 de setembro de 2020, do Guia para Elaboração do PDU, disponibilizado pela PROPLAN, fica a cargo da DGOV a responsabilidade pela observância da estrutura e conteúdo dos PDU.

Em 19 de outubro de 2020, foi encaminhado à direção do campus o memorando eletrônico nº 100 da DGOV/PROPLAN informando que o “PDU da unidade atende à padronização estabelecida pela DGOV”. No entanto e, ainda de acordo com o memorando, a DGOV orienta à direção do campus a enviar um documento de aprovação/homologação pelo conselho do Campus do conteúdo do PDU elaborado pela comissão e autorização de publicação do mesmo na página da PROPLAN.

RELATO

Na página 6 do guia elaborado pela PROPLAN, no item “Elaboração”, tem o seguinte texto:

“As unidades deverão encaminhar seus PDU’s para a Diretoria de Governança para observância da estrutura e conteúdo do documento antes da publicação da portaria”.

No entanto, pelo memorando encaminhado à direção, a DGOV solicita a aprovação/homologação do conteúdo pelo conselho do campus. Assim, ao analisar o conteúdo do PDU observei duas abordagens: uma teoria (textos corridos, planejamento de ações, etc.) e outra técnica (recursos humanos, infraestrutura e indicadores). Ao analisar o conteúdo teórico, não observei nenhuma informação que descaracterizasse ou comprometesse a integridade do PDU. Muito pelo contrário, me deparei com um texto muito bem elaborado pela comissão e fonte de direcionamentos para os gestores e de cobrança por parte da comunidade acadêmica (docentes, técnicos administrativos e discentes). Já em relação às informações técnicas, vale salientar que muitas das informações são extremamente técnicas como quadro funcional do pessoal permanente (técnicos e docentes) e terceirizado do campus; perfis e indicadores dos cursos de graduação e pós-graduação, perfil do corpo docente, descrição da infraestrutura administrativa, acadêmica e de apoio estudantil do CPCE. Acredito que a comissão se dedicou em apresentar, com lisura, todas as informações técnicas necessárias para a construção do PDU, mas alguns ajustes se fazem necessários.

PARECER

Considero o conteúdo do PDU do CPCE adequado, mas há a necessidade de alguns ajustes de informações, que após atendido, deve ser publicado na página da PROPLAN e do campus.

Bom Jesus, 12 de novembro de 2020.



Rodolfo Molinário de Souza
Relator